

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 190 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 11283, DE 5 DE AGOSTO DE 1940

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.491, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — As divisas entre as 1.ª e 2.ª zonas do distrito de Mangaratú, comarca de Nova Granada, passam a ser as seguintes:

começam no espigão Ingá-Têjo, no contra-forte dos córregos Dolores e Têjo, seguem por este contra-forte em demanda da junção dos córregos Têjo e Fabiano, daí em reta, ao espigão dos córregos Têjo e Matão no ponto em que fronteira a cabeceira do córrego Tejinho.

Artigo 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de agosto de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
José de Moura Rezende

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 5 de agosto de 1940.

Fabio Egidio de O. Carvalho
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 11284, DE 5 DE AGOSTO DE 1940

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.520, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada, no distrito de paz de Iepê, comarca de Paraguassú, a 2.ª zona distrital (Alegria).

Artigo 2.º — A 1.ª zona (Iepê) terá as seguintes divisas internas com a 2.ª zona (Alegria):

começam no espigão divisor Jaguaretê-Capivari, em frente à cabeceira da Água do Arroz, seguem pelo espigão divisor até a cabeceira da Água da Fábula, pela qual desce até o Ribeirão Bonito e por este ainda até a sua barra no Rio Capivara.

Artigo 3.º — A 2.ª zona (Alegria) terá as seguintes divisas internas com a 1.ª zona (Iepê):

começam no Rio Capivara na barra do Ribeirão Bonito, sobem por este até a sua cabeceira no espigão, seguem até frontear a cabeceira da Água do Arroz.

Artigo 4.º — Ao atual escrivão de paz de Iepê fica salvo o direito de optar pela zona ora criada.

Parágrafo único — A opção de que trata este artigo deverá ser apresentada na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, dentro dos 10 dias subsequentes à vigência do presente decreto-lei.

Artigo 5.º — Será livremente provido pelo Governo o cartório que vagar em consequência da opção de que trata o artigo 4.º.

Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de agosto de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
José de Moura Rezende

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 5 de agosto de 1940.

Fabio Egidio de O. Carvalho
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Exonerar, a pedido, o sr. Paulo da Silva Coelho, do cargo de prefeito municipal de Lençóis; e nomear, o sr. Joaquim Anselmo Martins, para exercer o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de agosto de 1940.

ADHEMAR DE BARROS.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Exonerar, a pedido, o doutor Juarez Barreto, do cargo de prefeito municipal de Serra Azul; e nomear o sr. Galdino Taveiros, para exercer o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de agosto de 1940.

ADHEMAR DE BARROS.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA

Por decreto de 5 do corrente, foi promovido o sr. José Ferraz Magalhães, do cargo de investigador de 2.ª para o de 1.ª classe do Corpo de Investigadores desta Repartição.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

POR DECRETOS DE 5 DO CORRENTE:

Exonerando:

O sr. Benedito Amado de Mattos, juiz de paz do distrito de Serrana, comarca de Ribeirão Preto;

o sr. Antenor Pereira, juiz de paz do distrito de Cravinhos, comarca de Ribeirão Preto;

o sr. Ricieri Carrafello, juiz de paz do distrito da sede da comarca de Cafelândia.

A pedido:

O dr. José Guilherme Eiras, juiz de paz da 23.ª zona (Jardim América) do distrito de São Paulo;

o sr. José Maria Raposo, contínuo do Departamento Estadual do Trabalho.

Acceptando a desistência apresentada pelo sr. Antonio Valentin, do officio de escrivão de paz do distrito de Marapuama, comarca de Santa Adélia.

Aposentando o professor Francisco Nobre Vieira, da Seção de Instrução da Subdiretoria Penal e de Instrução da Penitenciária do Estado, nos termos do art. 4.º do decreto n. 10.028, de 28 de fevereiro de 1939, a partir de 5 do corrente, e declarando regularizada, quanto aos vencimentos recebidos por aquele funcionário desde 9 de julho do ano findo, a sua situação, até esta data.

Nomeando:

O dr. Itagiba Eiras do Brasil, juiz de paz da 23.ª zona (Jardim América) do distrito de São Paulo;

o sr. José Alves Pinheiro, juiz de paz do distrito de Alfredo Marcondes, comarca de Presidente Prudente;

o sr. Honofre de Camargo, juiz de paz do distrito de Mairinque, comarca de São Roque;

o sr. Vicente Garcia Prieto, juiz de paz do distrito de Brauna, comarca de Penápolis, ficando exonerado das mesmas funções o sr. Afonso Moraes Duarte;

os srs. Arthur Ferreira Pinto e Herculanio Monteiro Saracura, juiz de paz e suplente do distrito da sede da comarca de Cafelândia.

Serventes do Departamento Estadual do Trabalho:

Os srs. Roderico Pereira Leite Filho, Guilhermino Augusto Gouvêa e d. Antonieta Antunes de Campos.

Adjuntos de curador de casamentos:

O dr. Luiz Gomes, do distrito de Bilac, comarca de Birigui;

o sr. Antenor Pereira, do distrito de Cravinhos, comarca de Ribeirão Preto;

o sr. José Edmundo Cidade Pfeil, do distrito de Piquete, comarca de Lorena;

o sr. Eugenio Francisco Vasconcellos, do distrito de Alfredo Marcondes, comarca de Presidente Prudente;

o sr. José Garcia Louzada, do distrito de Itajobi, comarca de Santa Adélia;

o sr. Benedito Amado de Mattos, do distrito de Serrana, comarca de Ribeirão Preto;

o sr. Araci Gomide, do distrito de Araçuaia, comarca de São Roque;

o sr. Elias Sodré, do distrito de Mairinque, comarca de São Roque;

o sr. João Leandro de Mello, do distrito de Guaricanga, comarca de Baurú;

o sr. Feliciano de Andrade Nunes, do distrito de Simões, comarca de Cafelândia;

o sr. Juvencio Guedes, do distrito de Fortuna, comarca de Assis;

o sr. Luiz Antonio Baptista, do distrito de Mesquita, comarca de Cafelândia;

o sr. Benevenuto da Costa e Silva, do distrito de Campos Novos, comarca de Assis;

o sr. Joaquim Xavier de Lima, do distrito de Casa Grande, comarca de Assis.

Nos termos do § único do art. 15 do decreto n. 6986, de 1935:

O sr. Antonio Dell Aringa Filho, escrevente do cartório de paz da 26.ª zona (Casa Verde) do distrito de São Paulo, para oficial maior do referido cartório;

D. Cecilia Aparecida de Lara Campos, escrevente do cartório de paz do distrito da sede da comarca de Casa Branca, para oficial maior do referido cartório;

Licenciando:

O bacharel Manuel Baptista Camargo, oficial do registro geral e de hipotecas da 1.ª circunscrição da comarca de Jaboticabal, por um ano, em prorrogação, para tratamento da saúde de pessoa de sua família;

O sr. Primo Lot, 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de Birigui, por seis meses, em prorrogação, para tratamento de sua saúde;

O sr. Fernando Lopes Rodrigues, 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de Itapetininga, por um ano, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Retificando o decreto de 1.º de julho último, para declarar que o nomeado suplente de paz do distrito de Martinópolis, comarca de Presidente Prudente, é o sr. Antonio Leonel de Alencar Peixoto, e não como consta do referido decreto.

Promovendo d. Ana Maria Marin, de servente do

Departamento Estadual do Trabalho, para continúo da mesma repartição.

Removendo o sr. Attila Bittencourt, do officio de escrivão de paz da 2.ª zona (Vila Marcondes) do distrito da sede da comarca de Presidente Prudente, para igual officio no distrito de Coronel Goulart, da mesma comarca, nos termos do art. 18 da lei n. 3049, de 10 de setembro de 1937.

Foram promovidos:

O bacharel Alcides da Silveira Faro, do cargo de juiz de direito da comarca de Barretos (2.ª entrância), ao de juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Ribeirão Preto (3.ª entrância);

o bacharel Joaquim de Silos Cintra, do cargo de juiz de direito da comarca de Monte Aprazível (1.ª entrância), ao de juiz de direito da comarca de São Manoel (2.ª entrância);

o bacharel Edgard de Moura Bittencourt, do cargo de juiz de direito da comarca de Bariri (1.ª entrância), ao de juiz de direito da comarca de Taubaté (2.ª entrância);

o bacharel Gabriel Astolpho Monteiro de Barros, do cargo de juiz substituto da 20.ª seção judiciária (sede em Botucatu), ao de juiz de direito da comarca de Nova Granada (1.ª entrância);

o bacharel Manoel Augusto Vieira Netto, do cargo de juiz substituto da 15.ª seção judiciária (sede em São Carlos), ao de juiz de direito da comarca de Barretos (1.ª entrância);

o bacharel Celso Galdino Fraga, do cargo de juiz substituto da 8.ª seção judiciária (sede em Mogi-Mirim), ao de juiz de direito da comarca de Santo Anastácio (1.ª entrância);

o bacharel Atugasmim Medici Filho, do cargo de juiz substituto da 14.ª seção judiciária (sede em Araraquara), ao de juiz de direito da comarca de Caconde (1.ª entrância);

o bacharel Antonio da Rocha Paes, do cargo de juiz substituto da 24.ª seção judiciária (sede em Lins), ao de juiz de direito da comarca de Pompéia (1.ª entrância).

Foram removidos:

O bacharel Hermann da Cunha Canto, do cargo de juiz de direito de 2.ª entrância, da comarca de São Simão (1.ª entrância), para igual cargo na comarca de São José do Campos (2.ª entrância);

o bacharel Virgílio Mante, do cargo de juiz de direito da comarca de Itapetininga (2.ª entrância), para igual cargo na comarca de Bragança (2.ª entrância);

o bacharel Anibal de Merquita, do cargo de juiz de direito da comarca de São Sebastião (1.ª entrância), para igual cargo na comarca de Santa Branca (1.ª entrância);

o bacharel Wando Henrique Cardim, do cargo de juiz de direito da comarca de Cafelândia (1.ª entrância), para igual cargo na comarca de Porto Feliz (1.ª entrância).

Foram providos:

O sr. João Gulo Sobrinho, no officio de 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de Ubatuba;

o sr. Joaquim Manoel Rebelo, no officio de 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de Iguape.

SUPLEMENTO DO ANO DE 1935

— DO —

“REPERTÓRIO FISCAL”

Organizado pelo DR. SAUL LOUREIRO

Advogado da Fazenda do Estado

CONTENDO

- A REFORMA TRIBUTARIA
- Modificações introduzidas da legislação fiscal de 1935.
- Todos os decretos sobre essa matéria na inteira.
- Doutrina e jurisprudência fiscal.
- Certidões negativas — Isenções — Dividas Ativa etc.
- Índice Alfabético e Remissivo.

Preço 10\$000

Pelo correio mais 2\$000

Nota: Por este mesmo preço (10\$000) estão à venda também os volumes anteriormente publicados.

FEDIDOS A “IMPRESA OFICIAL”

Rua da Glória n. 154 — São Paulo